



## **CARNAVAL SOU + SÃO CHICO 2020**

### **Regulamento do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval 2020**

#### **Capítulo I - Do Certame:**

1.1 - Fica instituído, pela Prefeitura de São Francisco do Sul, através da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, o evento ESCOLHA DO REI MOMO e RAINHA do Carnaval Sou + São Chico 2020, concurso que elege os representantes oficiais de Carnaval e cada entidade poderá inscrever até 3 (três) representantes.

1.2 - O evento supracitado é aberto a todos os munícipes, desde que respeitem as normas deste regulamento, e será realizado no dia 07 de fevereiro de 2020, sexta-feira, às 20h, Clube Náutico Cruzeiro do Sul.

1.3 – Traje exigido para o desfile é Fantasia.

1.4 - Os candidatos (as) deverão se apresentar ao local da realização do Concurso, com antecedência mínima de uma hora para a Comissão Organizadora do Evento.

1.5 - O tempo individual do Desfile será de 1:30 min.

1.6 – Fica vedada as inscrições de candidatas que não estejam vinculadas a Liga das Escolas de Samba de São Francisco do Sul.

#### **Capítulo II – Das Inscrições:**

2.1 - As inscrições serão realizadas do dia 23/01/2020 a 03/02/2020, do corrente ano, das 8:00 às 14h00, na Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, à Rua Babitonga, 62, Torre 2 – Centro, através do preenchimento de ficha de inscrição, que será disponibilizada pela Fundação citada.

2.2 - Os candidatos (as) deverão preencher os seguintes quesitos:

2.2.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e máxima de 30 (trinta) anos até o dia do evento, sendo obrigatória a apresentação de documentos de identidade;

2.2.2 – Ser natural de São Francisco do Sul ou de cidade pertencente às Regiões próximas, ou residir nesta mesma cidade há mais de 03 anos consecutivos.

2.3 – O encerramento das inscrições se dará impreterivelmente até as 14h do dia 03/02/2020.

2.4 – A partir da ficha de inscrição e do Termo de Compromisso, os candidatos (as) estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão Organizadora, todas as regras estabelecidas nos referidos documentos.

2.5 - A ficha de inscrição, deverá ser entregue, até a data estipulada pela coordenação do evento, e deverá conter todas as informações solicitadas, acompanhada dos seguintes anexos:

- Cópia da certidão de nascimento, da carteira de identidade ou a CNH

### 3 – Da Participação:

3.1 – Fica vedado (a) a participação da vencedora com o título de Rainha e Rei Momo no mesmo Concurso pelo prazo de 1(um) ano de sua eleição.

3.2 – Fica Vedado (a) a participação do candidato (a) eleito (a) em outros concursos que envolvam carnaval até a entrega da faixa no carnaval 2021.

### 4 – Da Premiação:

4.1 – Os vencedores receberão no dia do Concurso, faixa correspondente ao título conquistado.

4.2 – A partir do dia 02/03/2020 os candidatos eleitos à rei Momo, Rainha, 1 Princesa e 2 Princesa, deverão se apresentar a FUCISFS, munidos dos documentos necessários para que sejam providenciados os pagamentos dos prêmios nos seguintes setores:

- A) Rei Momo – R\$ 500,00
- B) Rainha – R\$ 500,00
- C) 1 Princesa – R\$ 200,00
- D) 2 Princesa – R\$100,00

### 5 – Da Comissão de Julgamento:

5.1 – A Comissão será escolhida a critério da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, não cabendo veto por parte dos candidatos, tendo como base os seguintes critérios:

- 1 – Beleza
- 2 – Simpatia
- 3 – Comunicabilidade
- 4 – Espírito Carnavalesco



## 5 – Extroversão

Parágrafo Único: em caso de empate, prevalecerá a candidata que receber a maior nota na categoria Beleza, depois Simpatia.

## 6 – Dos deveres dos candidatos eleitos:

6.1. Os candidatos(as) eleitos(as), automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval Sou + São Chico, antes e durante os eventos do ano de 2020 e 2021, quando passarão as faixas para os eleitos 2021.

6.2 Os candidatos(as) eleitos (os) deverão ser pontuais e organizados com seus compromissos agendados pela Comissão Organizadora e os mesmos devem permanecer no município sendo disponibilizado o transporte interno. Ainda, não poderão participar de Eventos em outra cidade no período de Carnaval.

Parágrafo Único: Se por motivo de força maior a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será a 1 Princesa seguindo, daí em diante, a ordem de classificação do concurso, isso serve para o rei Momo também.

## 7 – Das penalidades:

7.1 Os candidatos(as) eleitos(as) que não cumprirem a programação Oficial e os Eventos Pré-carnavalescos agendados pela FUCISFS, ficarão impedidos de participar dos Concursos realizados pela FUCISFS, no período de 5 (cinco) anos conseguinte de sua eleição, assumindo, por conseguinte o sucessor direto.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FUCISFS.

**Rangel Alexandre Friolim**  
*Diretor Presidente*  
*Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul*



Fundação Cultural  
Ilha de São Francisco do Sul

## Ficha de Inscrição Carnaval Sou + São Chico 2020

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Idade: \_\_\_\_\_

Natural de: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixa: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

HOBBY: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Entendida representada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBS: é importante a leitura do regulamento e o cumprimentos das regras, assim como a fotocopia dos documentos solicitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Candidatos



## Termo de Compromisso

Pelo presente documento, eu, abaixo, assinada, RG. \_\_\_\_\_  
natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliada  
à \_\_\_\_\_, me comprometo:

1 – A cumprir rigorosamente, dentro dos horários previstos, todos os compromissos agendados inclusive viagens, pela Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

2 – A Comissão Organizadora, assume o compromisso de alimentar, transportar e hospedar (em caso de viagem oficial), os candidatos vencedores no concurso, no entanto se exime de qualquer compromisso no que se refere a acompanhantes.

3 – Os vencedores do Concurso, durante os eventos relacionados ao Carnaval, deverão trajar modelos típicos (trajes completos), escolhidos e confeccionados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020.

---

Assinatura do Candidato